



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 2019.

Proíbe, no município do Recife, a utilização de papelão sem isolamento anticontaminação nas embalagens de pizzas e alimentos afins.

Art. 1º Fica proibida, no município do Recife, a utilização de papelão sem o devido isolamento interno anticontaminação nas embalagens de pizzas e alimentos afins, conforme a Resolução A - RDC nº 88, de 29 de junho de 2016, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º O não atendimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia, além das sanções previstas na legislação sanitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 06 de agosto de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

O Projeto em tela é motivado por uma preocupação relacionada à saúde pública, qual seja o potencial de contaminação de alimentos acondicionados e/ou transportados em embalagens de papelão, tais como pizzas, salgados, bolos, doces, peixe assado, entre outros. Nossa finalidade é assegurar que a embalagem de material celulósico, bastante utilizada em serviços de entrega, tenha pureza suficiente para o contato com alimentos.

O objetivo é, assim, garantir um nível ideal de higiene durante o processo de conservação temporário dos alimentos, eliminando-se a fonte de contaminação microbiológica. O Projeto visa atender às determinações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que aponta elementos tóxicos na composição do papelão. A presença de umidade em embalagens de papel ou papelão propicia o desenvolvimento nos alimentos de muitos tipos de fungos nocivos à saúde.

Enfim, o regramento proibitivo de utilização de papelão sem isolamento interno (laminado ou vegetal) nas embalagens de pizzas e alimentos afins vai garantir segurança ao alimento, impedindo que substâncias tóxicas do papelão o contaminem. Ao Parlamento cabe incentivar o empreendedorismo, obrigando-se, entretanto, a exigir condições seguras de higiene no comércio de alimentos prontos.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para a aprovação desta Proposição.

Câmara Municipal do Recife, 06 de agosto de 2019.

Almir Fernando
Vereador da Cidade do Recife, PCdoB.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO
